



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2008
DE 29/04/2008

“Altera os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 074, de 24 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de maio de 2008, em 6% (seis por cento) o vencimento base de todas as categorias do Quadro Funcional da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o “caput” deste artigo, será acrescido de 2% (dois por cento) a partir de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior, ficam alterados os Anexos II - Administrativo, Cargos Efetivos, Cargos de Provimento em Comissão – Direção, Gerência e Assessoramento e Programa de Saúde da Família (PSF) e Anexo III – Magistério (Cargos Efetivos) todos da Lei Complementar de 24 de outubro de 2006.

Parágrafo Único – Por ocasião da materialização do acréscimo de 2% (dois por cento), previsto no parágrafo único do artigo anterior, passa a vigorar o Anexo B, em substituição aos anexos descritos no “caput” do mesmo artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxim-MS, 29 de abril de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS